



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Construção de 02(duas) Unidades Básicas de Saúde no Município de Itararé com fornecimento de material e mão de obra.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre à Prefeitura Municipal, no exercício de suas funções, realizar benfeitorias e melhorias para a população nos mais diversos setores. Os serviços previstos na contratação pretendem construir 2(duas) Unidades Básicas de Saúde no município, nos bairros de Pedra Branca e no Conjunto Dilermando Marques Camargo, a fim de proporcionar a melhoria do atendimento às necessidades de saúde da população local.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) e demais equipamentos ligados à saúde são importantes instrumentos para o bem estar da população local. A necessidade de investimentos no setor da saúde com oferta de qualidade ao cidadão de Itararé, é tratada pela municipalidade como demanda prioritária. Não obstante, a saúde de qualidade tem respaldo em um ambiente estruturado, capaz de permitir aos usuários e os profissionais um local propício para os atendimentos médico e de enfermagem, vacinação, cuidados materno-infantis, planejamento familiar, ações preventivas e acompanhamento de diversas doenças crônicas.

A necessidade de construir as novas unidades surgem devido às condições atuais do prédio da UBS existente no bairro de Pedra Branca, o qual é subdimensionado e encontra-se em más condições de uso. Por outro lado, o conjunto Dilermando Marques Camargo sendo um bairro novo e com aproximadamente 300 famílias ainda não possui uma unidade de saúde, o que obriga seus moradores a se deslocarem para outras unidades para terem o seu atendimento.

Diante do exposto, as obras de construção das unidades de saúde justificam-se pela melhoria do acesso e da qualidade no atendimento as demandas de saúde da população dos bairros Pedra Branca e Conjunto Dilermando Marques Camargo.

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a execução das obras, tendo em vista que, tendo em vista que a administração Municipal não dispõe de equipamentos e de mão de obra qualificada para a execução das obras.

Deste modo, entendemos estar justificado a contratação supracitada.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. As requisições e demais procedimentos da presente contratação serão realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação as comprovações de:





PREFEITURA DE ITARARÉ

I – Habilitação Jurídica, conforme o caso.

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

III - Qualificação Técnica;

4.1 Além dos documentos da documentação de habilitação legal, serão exigidos aos licitantes que comprove que executou com satisfação serviços equivalentes ou similares aos constantes do objeto desta licitação:

- A) ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT D - Quantidade mínima exigida: 333,77 m³ - Item 2.2, 3.1 e 4.2 da planilha;
- B) SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO, CONF. ET-POO/042 (DERSA). Quantidade mínima exigida: 241,09 m³ - Item 5.2 da planilha;





PREFEITURA DE ITARARÉ

- C) ADUELA/ GALERIA ABERTA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA - Quantidade mínima exigida: 44,5 m - item 7.1 da planilha;
- D) ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 - Quantidade mínima exigida: 289,91 m³ . - item 11.1 da planilha;

Para comprovação da capacidade técnico-profissional o licitante deverá possuir em seu quadro profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente acervado no CREA, comprovando sua experiência em execução dos serviços relativos às seguintes parcelas mais relevantes, a saber :

- Execução fundação com estaca tipo hélice contínua;
- Execução de concretagem de estaca tipo hélice contínua;
- Execução de laje pré-fabricada;
- Execução de calçada, armada
- Execução de piso em granilite;
- Execução de emassamento com massa látex;
- Execução de pintura com tinta látex;
- Execução de rede elétrica, com cabo de cobre flexível; e
- Execução de rede de gás medicinal, com cobre rígido.

Para comprovação da capacidade técnico-profissional, não é necessária a comprovação de quantitativos mínimos.

A comprovação da licitante de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

IV – Qualificação econômico-financeira.





PREFEITURA DE ITARARÉ

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

A contratação de empresa para Construção de Unidades de Saúde é comum nas mais diversas esferas de governo, sobretudo em municípios de pequeno porte, uma vez que nesses locais as administrações não possuem os diversos equipamentos necessários para a realização das obras.

A contratação pretendida já foi realizada por este ente em outros momentos e se mostra como a maneira mais eficaz para a realização do objetivo proposto.

É importante ressaltar que tais contratações pressupõe a realização de projetos e planilhas orçamentárias, as quais são balizadas por índices oficiais de preços como a CDHU-SP, SINAPI-CAIXA, entre outros, os quais impedem a execução de preços superiores aos previamente definidos pelos órgãos referenciais e de controle.

Sendo assim, entendemos que é viável a realização do presente processo, sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Trata-se de regime de Contratação Indireta não integrada, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), porém sendo fornecido à Contratada todo suporte (Projeto Básico e detalhes Executivo) necessário para execução da construção, cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

A contratação de Empresa para as Obras de Construção de Unidades Básicas de Saúde no município de Itararé é a solução mais viável para a consecução do objetivo principal, que é a melhoria do atendimento em saúde da população dos bairros Pedra Branca e Conjunto Dilermando Marques Camargo.

A execução da obra, compreende entre outros, os serviços de limpeza de terreno e terraplanagem, execução de fundações, fechamentos e revestimentos, instalações elétricas e





PREFEITURA DE ITARARÉ

hidráulicas e sanitárias, coberturas, pintura, fechamento externo e serviços complementares. Trata-se de uma solução amplamente empregada para a construção de edificações, apresentando características técnicas e econômicas atrativas para os municípios.

Os projetos e seus detalhamentos, planilhas, projetos complementares e memoriais descritivos integrantes do Termo de Referência e seus anexos serão seguidos para a boa execução das obras.

Os serviços serão entregues de acordo com o cronograma de atividades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e serão recebidos, a cada entrega, pelo demandante, que obrigatoriamente será dentre aqueles autorizados;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. Para a determinação dos quantitativos foram utilizados os projetos básicos constantes nos anexos do processo e Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Estima-se a presente licitação no valor máximo total de R\$ R\$ 4.854.685,49 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Para a consecução deste objeto os preços foram obtidos com base nas planilhas oficiais de referência CDHU, DER, SINAPI Caixa, SIURB, ORSE, entre outros nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os projetos básicos são padronizados pelo Ministério da Saúde e as planilhas e demais documentos também foram analisadas e adaptados conforme às características dos terrenos de cada unidade de saúde.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento poderia haver comprometimento da qualidade e garantia dos serviços a serem entregues, optamos pelo não parcelamento da solução.





10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. A Prefeitura Municipal de Itararé possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

11 . PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E POSTERIORES A ASSINATURA DO CONTRATO:

11.1. A contratação do serviço envolve todas as etapas necessárias para completa execução do objeto. A execução deverá atender a todos os requisitos e normas técnicas e legais vigentes, os quais serão observados pela fiscalização do contrato. A fiscalização ficará a cargo de responsável técnico pelo município, devidamente capacitado, habilitado e registrado no respectivo conselho de classe.

11.2. Poderá ser exigido ainda apresentação de laudos e ensaios técnicos dos serviços e materiais aplicados visando a correta execução do objeto do contrato.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação visa atender às necessidades de melhoria do atendimento em saúde para a população local.

Com o futuro processo de Construção das Unidades Básicas de Saúde no bairro de Pedra Branca e no Conjunto Dilermando Marques Camargo, pretende-se amenizar os problemas de atendimentos nas unidades de saúde e os deslocamentos da população para outros postos de saúde.

A realização das obras impactará positivamente na melhoria da qualidade de vida da população e irá refletir na melhoria dos índices de cobertura e atendimento populacional.

É nítido que a obra causará impactos positivos nos bairros, proporcionando uma melhora significativa na qualidade de vida dos munícipes que ali residem.





13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Itararé _____, ____ de _____ de 2025

ALEX ELIESER FANTE

Coordenadoria de Planejamento

LUCAS GONÇALVES DEMETRIO

Engenheiro Civil

WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA

Engenheiro Civil

GUSTAVO STEFANUTO

Secretário de Desenvolvimento Municipal

